



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1185

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM O SER BRASIL DE ARROIO DO MEIO"**

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com o **SER BRASIL** de Arroio do Meio, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo único: Os recursos destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

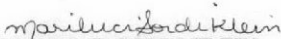
0500 - SECRET. EDUC. CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08.46.224.2.027 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, 17 de Março de 1999.


TARÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo